

PORTARIA Nº. 070/2022,
DE 21 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição MMMCMLXVII, veiculado no dia 10/12/2019;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXVII, veiculado no dia 21/07/2020;

CONSIDERANDO a homologação do Certame através do Decreto Municipal nº 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXXXV, veiculada no dia 14/08/2020;

CONSIDERANDO a convocação através do Edital de Convocação nº 006/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVDLXXXVI, veiculada no dia 02/06/2022, página 426, para apresentação da documentação necessária ao provimento do servidor no respectivo cargo efetivo;

CONSIDERANDO ainda que o convocado cumpriu todos os requisitos legais para a Posse, nos termos da Lei e demais normativos que regem o Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o Sr. WESLEY MORAIS MARQUES, portador do documento de identificação (RG) nº. 2.614.471 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 023.723.963-90, para exercer o cargo de NUTRICIONISTA.

Art. 2º - O servidor nomeado está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de João Costa/PI – Lei nº 016/2000 (Estatuto do Servidor), bem como à Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo possui carga horária de 20 (vinte) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Contratação efetiva do servidor ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que junte o Termo de Posse, que é parte integrante deste ato, e adote todas as demais providências necessárias para seu cumprimento.

Art. 6º - Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.

Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 21 de junho de 2022.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joacosta.pi.gov.br

[prefeituradejoacosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoacosta)

[prefeituradejoacosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoacosta)

[prefeituramunicipaldejoacosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoacosta)

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com

Id:089B78CF6E7FED34



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 044/2022 - PMJC
Dispensa de Licitação Nº 031/2022

EMENTA: LOCAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA AS INSTALAÇÕES E FUNCIONALIDADES. ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.

Considerando o exposto pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de licitação, para a Locação de imóveis para as instalações e funcionalidades do depósito/almoxarifado central da prefeitura municipal, do Grupamento de Polícia Militar - GPM, da instalação da casa de apoio aos Médicos, instalação dos Correios e instalação da Secretaria Municipal de Saúde do município de João Costa/PI.

LOCATÁRIOS:

1. PARA INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO/ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL:

NOME: DIOCESE DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.822.142/0021-64.
END.: Rua Projetada, Nº. 115 - Centro, João Costa - PI.
VALOR: R\$: 1.500,00 mensais, totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais).

2. PARA INSTALAÇÃO DO GPM:

NOME: MARIA IVANETE DE ARAÚJO GOMES, brasileira, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 320.017.383-15.
END.: Rua Noé Gomes, Nº. 125 - Centro, João Costa - PI.
VALOR: R\$: 800,00 (oitocentos reais) mensais, totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

3. PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO AOS MÉDICOS:

NOME: GILDENE RODRIGUES DA SILVA - brasileira, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 667.748.613-34.
END.: Rua Projetada, s/n - Zona Urbana, João Costa - PI.
VALOR: R\$: 400,00 (quatrocentos reais) mensais, totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

4. PARA INSTALAÇÃO DOS CORREIOS:

NOME: JOÃO DE DEUS PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 204.721.103-49.
END.: Praça Boa Esperança, s/n - Centro, João Costa - PI.
VALOR: R\$: 300,00 (trezentos reais) mensais, totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

5. PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: MARCELO FERREIRA MACIEL, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 490.896.203-68.
END.: Av. 1º de Janeiro, s/n - Centro, João Costa - PI.
VALOR: R\$: 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$: 6.000,00 (seis mil reais).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

João Costa - PI, 01 de junho de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0F8BD4294231E870



**PORTARIA Nº. 070/2022,
DE 21 DE JUNHO DE 2022**

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição MMMCMLXVII, veiculado no dia 10/12/2019;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXVII, veiculado no dia 21/07/2020;

CONSIDERANDO a homologação do Certame através do Decreto Municipal nº 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXV, veiculada no dia 14/08/2020;

CONSIDERANDO a convocação através do Edital de Convocação nº 006/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVDLXXXVI, veiculada no dia 02/06/2022, página 426, para apresentação da documentação necessária ao provimento do servidor no respectivo cargo efetivo;

CONSIDERANDO ainda que o convocado cumpriu todos os requisitos legais para a Posse, nos termos da Lei e demais normativos que regem o Concurso Público.

Página 1

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o Sr. WESLEY MORAIS MARQUES, portador do documento de identificação (RG) nº. 2.614.471 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 023.723.963-90, para exercer o cargo de NUTRICIONISTA.

Art. 2º - O servidor nomeado está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de João Costa/PI - Lei nº 016/2000 (Estatuto do Servidor), bem como à Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo possui carga horária de 20 (vinte) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Contratação efetiva do servidor ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que junte o Termo de Posse, que é parte integrante deste ato, e adote todas as demais providências necessárias para seu cumprimento.

Art. 6º - Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.

Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 21 de junho de 2022.

Página 2

José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal